

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000



DECRETO Nº 38/2019 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 17 de dezembro de 2019.

Estabelece o período de recesso Natalino e de final de ano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso municipal no período de 23 de dezembro de 2019 à 03 de janeiro de 2020 em todos os órgãos da Administração do Poder Executivo.

§1º O Setor de Licitações funcionará nos dias 23 a 26 de dezembro de 2019.

§2º Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos serviços essenciais do Município, cabendo aos responsáveis pelos setores de emergência a elaboração de escala de plantão, revezamento e funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 17 de dezembro de 2019.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal